

LEI ORDINÁRIA Nº 1480

de 19 de abril de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS - ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de: material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, montagem de arquibancada, frete de animais para o rodeio profissional, locutor, mão-de-obra para reforma em geral, visando realização da 29ª Exposição Agropecuária de Camapuã - MS, a realizar-se nos dias 05 a 13 de maio do corrente ano.*

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 11 de maio de 2007.

MOYSÉS NERY**PREFEITO**

Lei Ordinária Nº 1480/2007 - 19 de abril de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em